LEI MUNICIPAL Nº 0508.
De 11 de julho de 2007.

"REVOGA NA ÍNTEGRA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 0451, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005".

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o parágrafo 2º do artigo 1° da Lei Municipal nº 0451, de 06 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2007.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –